



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO**

EDITAL Nº 573, de 18 de JULHO de 2018

**PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2018 – CURSOS TÉCNICOS**

Considerando o previsto no item 7.5 do Edital Nº 246, de 13 de abril de 2018, o Câmpus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna público, por meio deste, chamada pública para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo do segundo semestre de 2018, a ser realizada no Câmpus Suzano, presencialmente, conforme as regras a seguir:

1. DA CHAMADA PÚBLICA

1.1 O presente processo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

- Tenham se inscrito no Processo Seletivo 2018/2, Edital Nº 246, de 13 de abril de 2018.
- Atendam aos pré-requisitos para ingresso nos cursos técnicos, Edital Nº 246, de 13 de abril de 2018.

1.2 Os candidatos convocados para manifestação de interesse, constante no ANEXO I, foram selecionados de acordo com a classificação no Resultado Final do Processo Seletivo do 2º semestre de 2018, desconsiderando os convocados em 1ª chamada (Chamada Única) para Matrícula.

1.3 A convocação para manifestação presencial **não** assegura o direito à vaga, uma vez que o número de convocados é superior ao número de vagas.

1.4 **O candidato deverá comparecer, presencialmente, no dia e horário informado no item 2.1** deste edital, conforme curso inscrito e convocado.

1.5 Os candidatos serão selecionados, presencialmente, até o limite de vagas, respeitando a ordem de classificação no Resultado Final do Processo Seletivo do 2º semestre de 2018, considerando as vagas reservadas e os critérios definidos nos itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 246, de 13 de abril de 2018.

1.6 Os candidatos presentes, ora convocados, e **não** classificados no quantitativo de vagas disponíveis, que tiverem interesse, deverão assinar lista de INTERESSE DE VAGA para, caso ocorram desistências ou cancelamentos até o dia 03 de agosto de 2018, serem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO**

convocados para matrícula, conforme curso inscrito no Processo Seletivo do 2º semestre de 2018.

1.7 Os convocados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples dos pais, sem necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar matrícula do menor sob sua responsabilidade. Os pais e responsáveis legais deverão portar o Registro Geral (RG).

2. DA SELEÇÃO

2.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos, conforme ANEXO I, para participarem de sessão, na qual ocorrerá a seleção, conforme disposto no item 1.5, no dia e horário, conforme curso inscrito e convocado:

CURSO	MODALIDADE	DIA PARA COMPARECIMENTO	HORÁRIO
ADMINISTRAÇÃO	CONCOMITANTE SUBSEQUENTE	20/07/2018	das 14h às 14h30
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	CONCOMITANTE SUBSEQUENTE	20/07/2018	das 14h às 14h30

LOCAL DE COMPARECIMENTO:

CÂMPUS SUZANO

Avenida Mogi das Cruzes, 1501, Parque Suzano, Suzano/SP

Sala J-102/104 (Auditório)

2.2 Não será permitida a manifestação de interesse fora do horário convocado para comparecimento. Neste sentido, solicita-se o comparecimento no local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2.3 Na chegada para manifestação de interesse, cada candidato, portando seu RG, assinará a lista de presença, conforme orientações dos servidores do Câmpus.

2.4 Após o término do horário para manifestação de interesse, os candidatos devem permanecer no local indicado pelos servidores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

2.5 Durante a sessão, os candidatos convocados serão chamados, conforme classificação do Resultado Final do Processo Seletivo 2018/2 e opção escolhida, até que complete o número de vagas existentes.

2.6 As vagas reservadas serão preenchidas por candidatos inscritos e convocados na reserva escolhida.

2.7 A ausência do candidato convocado no dia e horário convocado, de seu responsável ou representante legal, conforme disposto no item 2.1, será considerada como **renúncia expressa à vaga**, não cabendo recurso.

3. DOS CURSOS

3.1 O(s) curso(s) com vaga(s) remanescente(s), período e o número de vagas encontra-se a seguir na Tabela 1.

Tabela 1 - Cursos técnicos, modalidade, período e número de vagas remanescentes:

Curso / Período	Modalidade	VAGAS REMANESCENTES								
		A	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Administração	Conc./Subs.	00	00	00	01	00	00	00	00	00
Automação Industrial	Conc./Subs.	05	00	00	00	00	00	00	00	00

4. DA MATRÍCULA

4.1 Todo candidato convocado, que manifestar interesse conforme item 2.1, classificado dentro do número de vagas estabelecido para cada curso, que atenda os pré-requisitos do curso e apresente a documentação necessária, terá o direito de efetuar a matrícula.

4.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por representante legal munido de procuração específica, conforme disposto no item 1.7.

4.3 Quando menor, deverão estar acompanhados de seus pais, sem necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples dos pais, sem necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar matrícula do menor sob sua responsabilidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO**

4.5 As matrículas serão efetuadas no **20 de julho de 2018**, das 15h às 17 horas.

4.6 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar, os seguintes documentos descritos no ANEXO II, conforme modalidade de curso.

4.7 Será permitido a entrega de documentação faltante até o dia 23 de julho de 2018 na Secretaria do Câmpus para a efetivação da matrícula. A não entrega acarretará na perda da vaga.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A realização deste processo seletivo está a cargo da Comissão Permanente do Processo Seletivo, designada pela portaria nº 3.902, de 24 de outubro de 2017, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

5.2 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino (PRE) supervisionar e assessorar nos procedimentos técnicos pertinentes às etapas do processo seletivo.

5.3 O edital da chamada pública será publicado no endereço eletrônico <http://szn.ifsp.edu.br/portal2/>, não sendo possível alegar desconhecimento.

5.4 O candidato concorre a apenas ao curso, modalidade e turno ora convocado, conforme inscrição no Processo Seletivo do 2º semestre de 2018.

5.5 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o segundo semestre de 2018.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Câmpus.

5.7 Os candidatos que manifestarem interesse poderão ser convocados até o dia 10 de agosto de 2018, no caso da existência de vaga em decorrência de cancelamento de matrícula ou por desistência do candidato.

BRENO SANTOS TEIXEIRA FERNOCHIO

Diretor-Geral

*O original encontra-se assinado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO:

COMPARECER PRESENCIALMENTE: DIA 20/07/2018 – DAS 14h ÀS 14h30

ADMINISTRAÇÃO - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - VESPERTINO						
		CONCORRE A:				
Inscrição	Candidato	Geral	L2	L1	L4	L3
0000050777-0	THAIS LAURINDO MENDES	84	-	46	-	57
0000050732-1	JOYCE APARECIDA PACHECO M	85	-	47	-	58
0000053819-5	GUILHERME DA PALMA WESSLE	86	-	48	-	59

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

COMPARECER PRESENCIALMENTE: DIA 20/07/2018 – DAS 14h ÀS 14h30

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - MASCULINO		
		CLASSIFICAÇÃO
Inscrição	Candidato	Geral
0000051677-9	GUILHERME ALMADA LOPES	50
0000057385-5	LEONARDO ANGELICO GIUSEPP	56
0000057337-2	MURILO BERNARDO DE SENNA	57
0000058059-1	JOAO FRANCISCO MASSARIOL	63
0000054029-1	RAFAEL ROBERTO FERREIRA	70
0000054248-3	HENRIQUE FREIRE DA SILVA	79

Os candidatos convocados acima não foram convocados em nenhuma das listas anteriores.

Em não havendo candidatos em lista de espera, convocamos abaixo os candidatos que não compareceram nas convocações anteriores e, caso tenham interesse em participar da chamada pública e concorrer a uma das vagas existentes, devem comparecer no dia e horário que determina este edital.

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

COMPARECER PRESENCIALMENTE: DIA 20/07/2018 – DAS 14h ÀS 14h30

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - MATUTINO		
		CLASSIFICAÇÃO
Inscrição	Candidato	Geral
0000055602-1	LARA VITÓRIA BARBOSA SANT	4
0000050221-8	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

0000056826-5	BRUNO MAGALHÃES DE SOUZA	6
0000053108-7	DÉBORA CARVALHO FURLAN	7
0000052708-4	MAYRA MIDYAN BRITO DO NAS	8
0000055099-5	GUSTAVO FELIPE BALDUINO D	13
0000056457-0	RODRIGO MURIEL	14
0000051628-7	MATHEUS CALADO DA SILVA	20A
0000055980-0	LUIZ HENRIQUE PEDRO FERRE	20B
0000050402-5	DANIELA FIGUEREDO BROISLE	20C
0000058012-5	EMERSON LUCAS DA SILVA GO	20D
0000056411-2	PEDRO RAMIRO DOS SANTOS R	20E
0000057092-4	ALEXANDRE ANDRADE DA SILV	20F
0000053954-0	CAROLINE PEDROSO DOS SANT	20G
0000054374-9	TIAGO KAWABE KOJO	21
0000052540-0	VICTORIA PEREIRA DA COSTA	22
0000057729-1	PIETRO MARTINS MARQUES	23
0000055859-0	PRISCYLLA NEVES PEREIRA	24
0000055825-0	LEANDRO NEVES RAMALHO JUN	25
0000056417-7	BRUNO NEPILO DOS SANTOS R	30
0000050346-7	GUSTAVO ROCHA CUNHA	31
0000051405-9	KAYKY FERNANDES PINHEIRO	34
0000051287-8	FELIPE CARLOS DOS SANTOS	35
0000052888-7	JOAO PEDRO COEHO TAVARES	36
0000056308-0	YUKLAS SILVA	38
0000052036-0	KAUAN LINHARES PEREIRA	40
0000053058-0	CAIO MOHAMMED DA SILVA	41
0000057243-7	JUAN SILVA MENDES	42
0000055642-4	CAROLINE AYUMI SOUZA KITS	43
0000057458-5	GUSTAVO FERREIRA DOS SANT	45
0000052446-7	FELIPE VILLEGAS VIEIRA	47
0000058130-0	LEONARDO FERREIRA DOS SAN	48
0000050943-3	DIOGO OLIVEIRA DA SILVA	49
0000056616-2	GUSTAVO THEODORO RODRIGUE	51
0000051784-7	SAMUEL MARTINIANO DA SILV	52
0000050432-0	JEFERSON RODRIGUES DA SIL	53
0000053719-8	RENAN VIERA DE ANDRADE	54
0000057700-3	KAUE DA CUNHA PEREIRA	55
0000053979-1	JEAN CARLOS BASÍLIO PEREI	59
0000056214-5	JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZ	61



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

0000057088-0	GABRIEL WALACE RODRIGUES	62
0000058059-1	JOAO FRANCISCO MASSARIOL	63
0000050927-3	THIFANY ALMEIDA SILVA	65
0000052177-9	VITOR HUGO FELIS AMARAL D	66
0000057145-8	GABRIEL RODRIGUES LIMA DA	67
0000051735-5	GHABRIEL WINICIUS EVANGEL	69
0000056904-8	BRENO DE SOUZA MATOS	71
0000057382-8	ROBSON NOGUEIRA DA SILVA	72
0000056990-5	RAFAEL BARCELOS PARRA	73
0000049905-0	ERIK SANTOS FARIAS	74
0000057859-3	LEANDRO PIMENTEL FERREIRA	75
0000056837-2	CARLOS ANDRE FORTES DA RI	76
0000053265-6	PAULO CEZAR DA SILVA JÚNI	77

BRENO SANTOS TEIXEIRA FERNOCHIO

Diretor-Geral

*O original encontra-se assinado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO
ANEXO II**

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

**AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS (Lei N.º
12.711/2012)**

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF com comprovante de regularidade;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF com comprovante de regularidade;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO**

de realização da matrícula;

- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino e Histórico Escolar traduzido. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração simples.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela. Caso o responsável legal ou o tutor estejam impossibilitados, a matrícula poderá ser realizada por procuração simples.

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) Cursos Concomitantes - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, bem como atestado da instituição de ensino que comprove o histórico escolar até o momento, integralmente, em escola pública, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no Anexo I;
- b) Cursos Subsequentes - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, integralmente, em instituição pública de ensino.

**COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR
A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e **um** dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO**

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **janeiro, fevereiro e março de 2018**;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO**

- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.
- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Observações referentes aos documentos para matrícula:

- a) Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;**
- b) Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- c) Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- d) Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- e) No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial).

BRENO SANTOS TEIXEIRA FERNOCHIO

Diretor-Geral

*O original encontra-se assinado.